



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Estado do Ceará

LEI Nº. 2.179, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR.
EDSON GOUVÊA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA** ao Sr. **RAIMUNDO FELIPE SOBRINHO**, na forma da Lei Municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012.

Art. 2º. A entrega da medalha será feita em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU